

**PROVIMENTO Nº 05/2006**

~~Dispõe acerca da delegação de poderes para a prática de atos de mero expediente sem caráter decisório ao Secretário-Geral da Presidência, aos Assessores da Presidência, ao Diretor da Secretaria Judiciária e ao Secretário da Corregedoria, no âmbito deste Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, em cumprimento ao art. 93, inciso XIV, da Constituição Federal.~~

~~A Desembargadora Presidente e Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 31, incisos XXVI e XXX, do Regimento Interno desta Corte e~~

~~**Considerando** a previsão constante do art. 93, inciso XIV, da Constituição Federal vigente, com redação determinada pela EC nº 45, de 8/12/2004;~~

~~**Considerando** a busca permanente por uma prestação jurisdicional célere e eficiente~~

~~**RESOLVE:**~~

~~Art. 1º Delegar ao Secretário-Geral da Presidência, aos Assessores da Presidência, ao Diretor da Secretaria Judiciária e ao Secretário da Corregedoria a prática de atos de mero expediente desprovidos de caráter decisório, assim compreendidos aqueles destinados a dar andamento aos processos judiciais e administrativos que tramitam neste Tribunal Regional do Trabalho.~~

~~Art. 2º Os Desembargadores Federais do Trabalho poderão adotar o procedimento previsto no artigo anterior no âmbito dos respectivos gabinetes.~~

~~Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**~~

~~Fortaleza, 28 de junho de 2006~~

~~**DULCINA DE HOLANDA PALHANO**~~

~~Des. Presidente e Corregedora do Tribunal~~